

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 362/2022, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA I. de S. CARDOSO PAPELARIA - ME.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA e pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação, o(a) Srº(a) **Maria José Costa de Sousa**, inscrito(a) no CPF nº 262.280.842-91 e RG nº 1445127 SSP/MA, residente e domiciliado(a) na rua Antônio Alves Cava, nº s/n, bairro Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **I. de S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.612.410/0001-03, localizada na rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro, CEP 65.990-000, Riachão/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Isaac de Sousa Cardoso**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 114211399-7 SSP/MA, e CPF nº 728.233.561-34**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.061/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

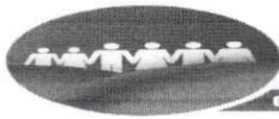
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de expediente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QNTD	V. UNT	V. TOTAL
2	Alcool em Gel Embalado em Frasco com 500ml	START	UNID	70	R\$ 5,30	R\$ 371,00
6	Apagador com caixinha para quadro branco. Corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro • Feltro tratado. • Plástico ABS anatômico. • Suporte para 2 canetas de quadro branco. • Cor: Preto	RADEX	Unid	300	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00
10	Barbante Fio de Sisal tamanho 300/1 com 300 metros TEX 2,82. Composição: 100% Sisal Cor: Natural Espessura Aproximadamente:4mm	SISAL	Unid	210	R\$ 8,90	R\$ 1.869,00
17	Caderno espiral pequeno 48 folhas capa dura, tamanho 21x14 cm (l x a)	TERRA DO SOL	Unid	5	R\$ 3,17	R\$ 15,85
21	Cartolina dupla-face, T: 48x66 cm, cores diversas	VMP	folha	220	R\$ 0,97	R\$ 213,40
27	Clips galvanizado nº 4 C/390 und	BRW	cx	25	R\$ 4,17	R\$ 104,25
36	Copo descartavel para café pct c/ 100 unid	CRISTAL COPOS	pct	125	R\$ 2,31	R\$288,75
37	Copo descartavel para água pct c/ 100 unid	CRISTAL COPOS	pct	500	R\$ 3,56	R\$ 1.780,00
39	E.V.A. (emborrachado) cores diversas 40 x 60 cm	IBEL	Unid	800	R\$ 1,58	R\$ 1.264,00
40	E.V.A. (estampada) estampas diversas 40 x 60 cm	IBEL	Unid	1800	R\$ 3,81	R\$ 6.858,00
43	Envelope médio saco pardo Kraft 17 x 25 cm	FORONI	Unid	20	R\$ 0,28	R\$ 5,60
48	Fita crepe adesiva de 24 mm x 50 metros	EUROCEL	Unid	5	R\$ 3,57	R\$ 17,85
57	Placa de Isopor 20mm	ISOESTE	Unid	10	R\$ 6,84	R\$ 68,40
61	Grampeador de madeira - Para grampos de: 4mm a 8mm - Útil, versátil e altamente qualificado para operações manuais - Trava para o cabo garante uma maior segurança Dimensões da Peça: 15x7,5 cm	ONDA	Unid	60	R\$ 39,92	R\$2.395,20



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

62	Grampeador Grande Preto de metal 20cm com capacidade para 348 grampos Utiliza grampos tamanho 24/6 e 26/6 Grampeia até 30 folhas Possui trilho cromado Composição: Metal, pintura eletrostática e plástico	BRW	Unid	3	R\$ 18,73	R\$ 56,19
82	Papel madeira (papel kraft) Tam: 96 x 66 cm	VMP	folha	180	R\$ 0,82	R\$ 147,60
85	Papel vegetal liso 60g c/10 fls	VMP	pc	340	R\$ 7,87	R\$ 2.675,80
90	Pasta c/abas e elástico. Lombo 4 cm. Formato Ofício Espessura 0,8 Tamanho 335 x 40 x 235 mm Material Polipropileno Cores diversas	POLIBRAS	Unid	20	R\$ 3,49	R\$ 69,80
91	Pasta Catálogo Ofício c/ 30 env. Fino, 4 colchetes e visor. Tipo - Portifólio Tamanho: 245 x 335 x 20 mm Cor: Preto.	DAC	Unid	20	R\$ 23,74	R\$ 474,80
92	Pasta Grampo Trilho Tamanho: Ofício Cor: Diversas Transparente Material: Polipropileno Prendedor: Grampo Trilho Dimensão: 255x340x13mm Peso: 77 gramas Material atóxico e 100% reciclável.	POLIBRAS	Unid	5	R\$ 4,02	R\$ 20,10
95	Caneta Pincel Atômico. Ponta de feltro. - Tinta à base de álcool. - Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. - Recarregável com tinta TR. Cores Diversas	BRW	Unid	20	R\$ 2,51	R\$ 50,20
100	Prancheta acrílico Fabricada em fibra pp, formato A4, vem com prendedor de plástico Medidas: 300 x 230 x 3,2mm	DELLO	Unid	140	R\$ 13,13	R\$ 1.838,20
103	Romeu e Julieta (bailarina) c/50 unid	DELLO	pc	20	R\$ 3,73	R\$ 74,60
104	Tesoura corte ondulado para picotar 9". Dimensões da Peça: 22 cm.. - Material: Aço inoxidável, ABS. - Cabo de resina termoplástica. Cor: Cabo preto .	VMP	Unid	50	R\$ 21,22	R\$ 1.061,00

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

105	Tesoura escolar sem ponta cabo plástico colorido e lâmina metálica inoxidável	TRIS	Unid	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$23.933,59</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/09/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 23.933,59** (vinte e três mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**Programa Atividade:**

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 20 de setembro de 2022.



Luiz Natan Coelho dos Santos  
**Prefeito Municipal**



Maria José Costa de Sousa  
**Secretário (a) Municipal de Educação**  
**Decreto nº 02/2021**



Silvio Barros de Macedo  
**Decreto nº 004-E**  
**Fiscal de Contrato**



Proc. Nº 16020/20  
Fls: 892  
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**ISAAC DE SOUSA** Assinado de forma digital  
**CARDOSO:72823** por ISAAC DE SOUSA  
**356134** CARDOSO:72823356134  
Dados: 2022.09.23  
10:00:35 -03'00'

**I. de S. CARDOSO PAPELARIA - ME**  
CNPJ nº 08.612.410/0001-03  
Empresa Contratada  
**Isaac de Sousa Cardoso,**  
CPF nº 728.233.561-34

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: [Assinatura]

CPF: 098 / 518 / 273 - 74

Nome: [Assinatura]

CPF: 611 / 779 / 083 - 80